



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241119422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
 PE20241099114

1. Responsável Técnico

LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1818451166**

Registro: **1818451166PE**

Empresa contratada: **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**

Registro : **0000679542-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**

CPF/CNPJ: **11.097.292/0001-49**

PRAÇA COMENDADOR PESTANA

Nº: **113**

Complemento: **PREFEITURA DE LIMOEIRO/PE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIMOEIRO**

UF: **PE**

CEP: **55700000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 111.285,65**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS RAVESSA RUA DEZENOVE; RUA DEZENOVE, RUA VINTE, RUA VINTE E UM E RUA VINTE E DOIS Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **COHAB**

Cidade: **LIMOEIRO**

UF: **PE**

CEP: **55700000**

Data de Início: **26/02/2024**

Previsão de término: **28/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE**

CPF/CNPJ: **11.097.292/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.537,72	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.537,72	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.537,72	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO NAS RUAS: TRAVESSA RUA DEZENOVE; RUA DEZENOVE, RUA VINTE, RUA VINTE E UM E RUA VINTE E DOIS, NO BAIRRO DA COHAB, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 948187/2023/MDR/CAIXA. DECLARO QUE O PROJETO ATENDEU A IN 02/17

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: D1wc1
 Impresso em: 11/04/2024 às 22:17:59 por: , ip: 177.67.146.113

www.creape.org.br
 Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
 Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20241119422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
 PE20241099114

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES - CPF: 116.853.494-12

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE - CNPJ: 11.097.292/0001-49

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/04/2024**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: D1wc1
 Impresso em: 11/04/2024 às 22:17:59 por: , ip: 177.67.146.113

